

Edital nº 47 – IFC – Câmpus Araquari

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IF CATARINENSE CÂMPUS ARAQUARI, PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2015

A Direção-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento Educacional e no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital a homologação do resultado do processo de transferência interna e externa para os cursos de Graduação do IFC – Câmpus Araquari, para o segundo semestre letivo de 2015, referente ao Edital nº 44 - IFC - Câmpus Araquari, e os procedimentos para realização de matrícula dos candidatos com parecer deferido, conforme segue abaixo:

Candidato	Curso	Resultado	Justificativa
Bruno Aleir da Cruz	Bacharelado em Medicina Veterinária	Indeferido	Não atende o item 2.3 do Edital
Fernanda Schmidt Hardt	Bacharelado em Medicina Veterinária	Indeferido	Não atende o item 2.3 do Edital
Sharon Ramona Guasco	Bacharelado em Medicina Veterinária	Indeferido	Não atende o item 8.1c do Edital
Maricléia Vieira	BSI	Deferido	

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 As matrículas dos candidatos com parecer deferido deverão ser realizadas no período de 03 a 14 de julho de 2015, no horário das 8 às 21 horas, na Secretaria Escolar e Acadêmica do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari.

1.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

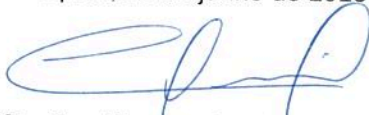
- a) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);

- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- i) Cartão de Vacinação constando a vacina contra Rubéola, no caso de mulheres até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/1996 (cópia acompanhada do original);
- j) Comprovante de residência (cópia acompanhada do original);
- k) Guia de transferência da instituição de origem;
- l) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível na secretaria escolar e acadêmica no ato da matrícula);
- m) Parecer de equivalência de estudos, da Secretaria Estadual de Educação, caso tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- n) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- o) Fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, em caso de candidatos procedentes de outros países.

1.3 Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso.

Publique-se.

Araquari, 15 de junho de 2015.



Cleder Alexandre Somensi
Substituto da Direção-Geral
Portaria nº 193/2015